



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025

**DATA:** 2025-01-08

**ASS:** ORÇAMENTO DO ESTADO 2025 - DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.

### I. ENQUADRAMENTO

1. O Orçamento do Estado para o ano económico de 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, atribui ao Instituto Hidrográfico, conforme apresentado nos Anexos I e II à presente resolução, uma dotação orçamental de **12.291.241 Euros**, a qual inclui a transferência de 4.000.000 Euros do orçamento de funcionamento da Marinha para o Instituto Hidrográfico e o financiamento de 185.000 Euros, de receitas de impostos, no âmbito do capítulo 50 (ex-PIDDAC).
2. Neste contexto, importa proceder à distribuição das dotações orçamentais atribuídas pelas Divisões das diversas Direções.

### II. ANÁLISE DA SITUAÇÃO

1. A Lei do Orçamento do Estado (LOE) e as suas normas legais executórias, designadamente os Decretos-Leis de Execução Orçamental (DLEO), têm vindo a manter um conjunto de normas que impõe restrições à execução orçamental.
2. Pese embora não tenha sido ainda publicado o DLEO para 2025, a LOE mantém as cativações orçamentais que têm vindo a vigorar nos últimos anos, sendo de destacar a cativação de 12,5% sobre a dotação atribuída no capítulo 50, conforme apresentado no Anexo III.
3. Face ao que antecede, o orçamento corrigido do Instituto Hidrográfico, líquido de cativações legais, é de 12.268.116,00 Euros.
4. Não obstante, sendo o orçamento de despesa do Instituto Hidrográfico financiado através de receitas próprias, a execução da despesa dependerá do nível de arrecadação da receita.
5. Pese embora exista um nível de incerteza relativamente à arrecadação de receita, atendendo aos fatores de planeamento presentemente conhecidos na presente data, considera-se exequível a obtenção do financiamento, nas restantes fontes planeadas, para fazer face a uma execução de despesa de 4.463.074 Euros, acrescida da dotação líquida de cativações do capítulo 50 (161.875 Euros) e outras operações de tesouraria (50.000 Euros).

### III. RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico resolve, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 230/2015, de 12 de outubro, o seguinte:



INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

1. Aprovar as dotações orçamentais iniciais de 2025 das diversas Direções do Instituto Hidrográfico, no montante total de 1.424.850 Euros, no âmbito do seu Orçamento de Funcionamento, bem como a fixação de 561.280 Euros para investimento, 9.880.281 Euros afetos à verba comum e a fixação da reserva, no montante de 189.830 Euros, conforme quadro apresentado no Anexo IV à presente resolução.
2. Aprovar os seguintes procedimentos a observar na execução orçamental de 2025:
  - 2.1. No decorrer da execução orçamental poderão os Diretores autorizar a transferência dos créditos orçamentais atribuídos entre as suas Divisões, devendo a sua efetivação ser solicitada à Divisão de Finanças e Contabilidade.
  - 2.2. As eventuais necessidades de reforço dos créditos iniciais atribuídos devem ser submetidas pelas Direções, devidamente fundamentadas, ao Diretor Financeiro a fim de serem analisadas e, posteriormente, apreciadas pelo Conselho Administrativo.
  - 2.3. As necessidades de investimento em "Bens de Capital" a realizar no âmbito de Projetos de Fundos Europeus devem ser identificadas no Centro Orgânico 6.02 – Projetos. As restantes despesas correntes a realizar no âmbito dos Projetos de Fundos Europeus devem ser identificadas no Centro Orgânico da respetiva Divisão.
  - 2.4. As dotações da rubrica "Assistência Técnica" são inscritas na orgânica "Verba Comum", competindo à Direção de Apoio a avaliação prévia dos contratos de assistência em vigor, as novas necessidades neste âmbito e o acompanhamento da sua execução.
  - 2.5. A execução de despesa relativa a "Renovações de Licenciamento de Software", independentemente do CCO que suporta a despesa, requerem avaliação prévia e parecer da Direção de Documentação.
  - 2.6. As dotações da rubrica "Material de Escritório", com exceção de pequenos montantes para a realização de aquisições urgentes e de pequeno montante por via dos Fundos de Maneio atribuídos, em conformidade com o Regulamento de Fundo de Maneio e Fundo de Viagens e Alojamento, são inscritas na orgânica "DF", em virtude da centralização do processo de aprovisionamento para a área do material de expediente e economato na Divisão de Aprovisionamento e Património. Neste sentido, as Direções e Divisões não efetuarão PA, sendo as suas necessidades satisfeitas através de "vale ao paiol", respeitando-se a correspondente imputação de custos ao Centro de Custo Funcional.
  - 2.7. As dotações da rubrica "Vestuário e artigos pessoais", são inscritas na orgânica "DF", decorrente da centralização do processo de aquisição de artigos de uniforme e de trabalho, respeitando-se igualmente a correspondente imputação de custos ao Centro de Custo Funcional.
  - 2.8. As dotações da rubrica "Famílias – Outras", destinadas a suportar os encargos com bolsas, são inscritas na "Verba Comum", competindo à Direção de Apoio a avaliação prévia dos contratos com bolseiros em vigor, as novas necessidades neste âmbito, bem como a solicitação de cabimento antes de ser assumido qualquer compromisso de despesa.



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MARINHA

**INSTITUTO HIDROGRÁFICO**

- 2.9. Condicionar a despacho prévio do Diretor-geral, no âmbito do orçamento de funcionamento todos os processos de despesa destinados à aquisição de "Bens de Capital", à "Remodelação/Ampliação de Infraestruturas", à "Formação" e ao "Plano de Deslocações ao Estrangeiro". O referido despacho prévio reveste-se de plano anual, cuja eventual alteração de designação ou valor máximo deve ser submetida à prévia avaliação do Diretor-geral.
- 2.10. As Direções e Divisões deverão assegurar na execução, a respetiva imputação de custos às atividades, respeitando a estrutura de Programas, Medidas e Ações aprovada e utilizada na elaboração do Plano de Atividades e Orçamento.
- 2.11. Mantêm-se em vigor as medidas de gestão interna para contenção da despesa, nomeadamente:
- 2.11.1. Nas deslocações do pessoal, em especial ao estrangeiro, prosseguir apenas com as indispensáveis ao cumprimento da missão principal e com as que decorrem da execução dos Projetos de I&D cofinanciados, procurando assegurar em ambas as situações uma representação mínima de elementos do Instituto Hidrográfico;
- 2.11.2. Redução das aquisições de serviços externos de consultoria ou de outros trabalhos especializados;
- 2.11.3. Medidas gerais para redução de consumos de energia elétrica, água, comunicações e consumo de secretaria.
3. Cabe ao Diretor Financeiro a coordenação da execução dos procedimentos estabelecidos no âmbito da execução orçamental.

**O PRESIDENTE**

João Paulo Ramalho Marreiros  
CALM

**O VOGAL**

(Diretor Financeiro)

Paulo Martins Gonçalves  
CFR AN

**O SECRETÁRIO**

Mário José de Oliveira Nunes Barra  
CTEN STL



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

**ANEXOS:**

Anexo I – Orçamento do Estado 2025 – Receita

Anexo II – Orçamento do Estado 2025 – Despesa

Anexo III – Cativeiros Capítulo 50

Anexo IV - Distribuição das Dotações Orçamentais 2025 por CCO

**ANEXO I**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025 – RECEITA**

Programa/ Medida	Orgânica	Classificação Económica de receita	Alinea/ Sublinea	FF	Descrição Receita	Total
a	b	c	d	e	f	g
006 006	061030500	06 03 01	99.78	319	Estado	4 000 000,00
006 006	061030500	10 03 08	01.99	319	Rec. impostos -SFA's/Adm. central	40 224,00
006 006	061030500	06 09 01	99.78	411	União Europeia - Instituições	50 000,00
006 006	061030500	06 09 01	99.78	422	União Europeia - Instituições	86 850,00
006 006	061030500	06 09 01	99.78	471	União Europeia - Instituições	136 000,00
006 006	061030500	06 09 01	99.78	482	União Europeia - Instituições	150 000,00
006 006	061030500	05 11 01	01.78	513	Activos incorpóreos	1 750 000,00
006 006	061030500	06 07 01	01.78	513	Instituições sem fins lucrativos	52 500,00
006 006	061030500	06 09 05	01.78	513	Países terceiros e organizações internacionais	64 282,00
006 006	061030500	07 01 02	01.78	513	Livros e documentação técnica	30 500,00
006 006	061030500	07 01 03	99.78	513	Publicações e impressos	10 500,00
006 006	061030500	07 01 07	01.78	513	Produtos alimentares e bebidas	10 000,00
006 006	061030500	07 01 08	01.78	513	Mercadorias	1 000,00
006 006	061030500	07 01 99	99.78	513	Outros	10 000,00
006 006	061030500	07 02 02	99.78	513	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5 559 385,00
006 006	061030500	07 02 03	99.78	513	Vistorias e ensaios	10 000,00
006 006	061030500	07 02 04	01.78	513	Serviços de laboratórios	29 000,00
006 006	061030500	07 02 06	01.78	513	Reparações	10 000,00
006 006	061030500	07 02 99	99.78	513	Outros	4 000,00
006 006	061030500	08 01 01	02.78	513	Diferenças de câmbio	5 000,00
006 006	061030500	08 01 99	99.78	513	Outras	22 000,00
006 006	061030500	15 01 01	01.04	513	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	25 000,00
					<b>Sub-Total</b>	<b>12 056 241,00</b>
006 006	061030500	17 02 00	01 01	513	Outras Operações de Tesouraria	50 000,00
					<b>Sub-Total</b>	<b>50 000,00</b>
006 006	068030500	10 03 01	01.78	311	Projecto 02864.00001 - Dinâmica Oceânica	38 285,00
006 006	068030500	10 03 01	01.78	311	Projecto 02865.00001 - Dinâmica Costeira	72 115,00
006 006	068030500	10 03 01	01.78	311	Projecto 02866.00001 - Segurança da Navegação	50 600,00
006 006	068030500	10 03 01	01.78	311	Projecto 02867.00001 - Zonas Oceânicas	24 000,00
					<b>Sub-Total</b>	<b>185 000,00</b>
					<b>Total</b>	<b>12 291 241,00</b>



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

**ANEXO II**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO 2025 – DESPESA**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Orgânica	Programa/ medida	CLASSIFICAÇÃO			FF	Atividade 503	Atividade 256	Atividade 162	Atividade 178	957 RESERVA	TOTAL DISPONÍVEL
		FUNCCIONAL	ECONÔMICA								
			Código	AL.							
a	b	c	d	ED	FF	h	i	j	k	l	m
061030500	006.006	0240	01 01 02	00.00	319		13 100,00				13 100,00
061030500	006.006	0240	01 01 03	A0.00	319		2 335 124,00				2 335 124,00
061030500	006.006	0240	01 01 08	A0.00	319		3 000,00				3 000,00
061030500	006.006	0240	01 01 13	A0.00	319		150 000,00				150 000,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SF A0	319		175 000,00				175 000,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SNA0	319		175 000,00				175 000,00
061030500	006.006	0240	01 02 02	00.00	319		1 000,00				1 000,00
061030500	006.006	0240	01 02 04	00.00	319		75 000,00				75 000,00
061030500	006.006	0240	01 02 05	00.00	319		1 000,00				1 000,00
061030500	006.006	0240	01 02 14	00.00	319		1 500,00				1 500,00
061030500	006.006	0240	01 03 03	00.00	319		1 600,00				1 600,00
061030500	006.006	0240	01 03 04	00.00	319		3 500,00				3 500,00
061030500	006.006	0240	01 03 05	A0 A0	319		290 156,00				290 156,00
061030500	006.006	0240	01 03 05	A0 B0	319		250 000,00				250 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 01	00.00	319	10 000,00					10 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 14	00.00	319	15 150,00					15 150,00
061030500	006.006	0240	02 02 01	A0.00	319	150 000,00					150 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 20	E0.00	319	90 000,00					90 000,00
061030500	006.006	0240	04 07 01	D0.00	319	2 000,00					2 000,00
061030500	006.006	0240	04 08 02	B0.00	319	75 000,00					75 000,00
061030500	006.006	0240	04 09 03	00.00	319	1 000,00					1 000,00
061030500	006.006	0240	06 02 03	M.00	319	75 000,00					75 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	319	147 094,00					147 094,00
061030500	004.084	0240	02 02 13	00.00	411	5 000,00					5 000,00
061030500	004.084	0240	02 02 19	A0 B0	411	20 000,00					20 000,00
061030500	004.084	0240	02 02 20	A0 A0	411	20 000,00					20 000,00
061030500	004.084	0240	02 02 20	E0.00	411	5 000,00					5 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 13	00.00	422	30 000,00					30 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 20	E0.00	422	30 000,00					30 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	422	26 850,00					26 850,00
061030500	006.006	0240	02 01 01	00.00	471	20 000,00					20 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 14	00.00	471	6 000,00					6 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 13	00.00	471	20 000,00					20 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 19	C0.00	471	20 000,00					20 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	471	70 000,00					70 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 01	00.00	482	5 000,00					5 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 14	00.00	482	10 000,00					10 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 17	00.00	482	2 500,00					2 500,00
061030500	006.006	0240	02 02 09	F0.00	482	1 000,00					1 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 10	00.00	482	500,00					500,00
061030500	006.006	0240	02 02 12	B0.00	482	500,00					500,00
061030500	006.006	0240	02 02 13	00.00	482	20 000,00					20 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 20	E0.00	482	25 000,00					25 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 07	B0 C0	482	25 500,00					25 500,00
061030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	482	60 000,00					60 000,00
061030500	006.006	0240	01 01 03	A0.00	513		699 457,00				699 457,00
061030500	006.006	0240	01 01 03	B0.00	513		56 023,00				56 023,00
061030500	006.006	0240	01 01 03	C0.00	513		12 600,00				12 600,00
061030500	006.006	0240	01 01 03	D0.00	513		696 444,00				696 444,00
061030500	006.006	0240	01 01 08	A0.00	513		7 000,00				7 000,00
061030500	006.006	0240	01 01 13	A0.00	513		46 812,00				46 812,00
061030500	006.006	0240	01 01 13	D0.00	513		53 188,00				53 188,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SF A0	513		52 929,00				52 929,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SF B0	513		4 848,00				4 848,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SF C0	513		900,00				900,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SF D0	513		101 435,00				101 435,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SNA0	513		52 929,00				52 929,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SNB0	513		4 848,00				4 848,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SNCO	513		900,00				900,00
061030500	006.006	0240	01 01 14	SND0	513		98 753,00				98 753,00
061030500	006.006	0240	01 02 02	00.00	513		2 000,00				2 000,00
061030500	006.006	0240	01 02 04	00.00	513		295 000,00				295 000,00
061030500	006.006	0240	01 02 05	00.00	513		200,00				200,00
061030500	006.006	0240	01 02 13	PD.00	513		15 000,00				15 000,00
061030500	006.006	0240	01 02 14	00.00	513		4 140,00				4 140,00
061030500	006.006	0240	01 03 04	00.00	513		4 000,00				4 000,00
061030500	006.006	0240	01 03 05	A0 A0	513		117 789,00				117 789,00
061030500	006.006	0240	01 03 05	A0 B0	513		426 742,00				426 742,00



S. R.  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**MARINHA**

**INSTITUTO HIDROGRÁFICO**

*Manoel*  
*[Assinatura]*

13

061030500	006.006	0240	02 01 01	00 00	513	85 000,00				85 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 02	00 00	513	15 000,00				15 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 04	00 00	513	22 000,00				22 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 05	00 00	513	3 300,00				3 300,00
061030500	006.006	0240	02 01 06	00 00	513	35 000,00				35 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 07	00 00	513	45 000,00				45 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 08	A0 00	513	19 827,00				19 827,00
061030500	006.006	0240	02 01 08	B0 00	513	27 628,00				27 628,00
061030500	006.006	0240	02 01 08	C0 00	513	10 145,00				10 145,00
061030500	006.006	0240	02 01 12	00 00	513	17 000,00				17 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 13	00 00	513	8 900,00				8 900,00
061030500	006.006	0240	02 01 14	00 00	513	188 850,00				188 850,00
061030500	006.006	0240	02 01 15	00 00	513	2 500,00				2 500,00
061030500	006.006	0240	02 01 16	00 00	513	3 000,00				3 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 17	00 00	513	23 500,00				23 500,00
061030500	006.006	0240	02 01 18	00 00	513	140 000,00				140 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 19	00 00	513	500,00				500,00
061030500	006.006	0240	02 01 20	00 00	513	10 000,00				10 000,00
061030500	006.006	0240	02 01 21	00 00	513	75 000,00				75 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 01	A0 00	513	790 000,00				790 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 02	00 00	513	500 000,00				500 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 03	00 00	513	109 000,00				109 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 09	C0 00	513	3 000,00				3 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 09	D0 00	513	47 260,00				47 260,00
061030500	006.006	0240	02 02 09	E0 00	513	6 040,00				6 040,00
061030500	006.006	0240	02 02 09	F0 00	513	42 700,00				42 700,00
061030500	006.006	0240	02 02 10	00 00	513	49 500,00				49 500,00
061030500	006.006	0240	02 02 11	00 00	513	3 900,00				3 900,00
061030500	006.006	0240	02 02 12	B0 00	513	12 500,00				12 500,00
061030500	006.006	0240	02 02 13	00 00	513	175 000,00				175 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 15	A0 00	513	3 000,00				3 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 15	B0 00	513	42 000,00				42 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 16	00 00	513	4 000,00				4 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 17	A0 00	513	7 000,00				7 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 17	B0 A0	513	5 000,00				5 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 18	00 00	513	175 000,00				175 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 19	A0 A0	513	44 200,00				44 200,00
061030500	006.006	0240	02 02 19	A0 B0	513	20 000,00				20 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 19	B0 00	513	325 000,00				325 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 19	C0 00	513	245 800,00				245 800,00
061030500	006.006	0240	02 02 20	A0 A0	513	37 334,00				37 334,00
061030500	006.006	0240	02 02 20	A0 B0	513	26 365,00				26 365,00
061030500	006.006	0240	02 02 20	E0 00	513	66 301,00				66 301,00
061030500	006.006	0240	02 02 21	00 00	513	15 000,00				15 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 23	B0 00	513	1 000,00				1 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 23	C0 00	513	1 000,00				1 000,00
061030500	006.006	0240	02 02 25	SE 00	513	20 000,00				20 000,00
061030500	006.006	0240	04 06 02	B0 00	513	150 000,00				150 000,00
061030500	006.006	0240	04 09 03	00 00	513	119 000,00				119 000,00
061030500	006.006	0240	06 02 01	00 00	513	5 000,00				5 000,00
061030500	006.006	0240	06 02 03	M 00	513	135 170,00				135 170,00
061030500	006.006	0240	06 02 03	R0 00	513		189 830,00			189 830,00
061030500	006.006	0240	07 01 03	B0 B0	513	10 000,00				10 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 03	B0 C0	513	50 000,00				50 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 06	00 00	513	80 000,00				80 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 07	B0 C0	513	54 500,00				54 500,00
061030500	006.006	0240	07 01 08	B0 B0	513	140 000,00				140 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 09	B0 B0	513	25 000,00				25 000,00
061030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	513	366 280,00				366 280,00
061030500	006.006	0240	07 01 11	00 00	513	5 400,00				5 400,00
<b>Total</b>						<b>5 637 494,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189 830,00</b>	<b>12 056 241,00</b>
061030500	006.006	0240	12 02 00	00 00	513	50 000,00				50 000,00
<b>Total</b>						<b>50 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50 000,00</b>
<b>Total</b>										<b>12 106 241,00</b>

Capítulo 50							TOTAL DISPONÍVEL
Orgânica	Programa/medida	CLASSIFICAÇÃO			FF	Projeto	
		FUNCIONAL	ECONÔMICA				
			Código	AL.			
068030500	006.006	0240	07 01 07	B0 C0	311	02867	24 000,00
068030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	311	02864	38 285,00
068030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	311	02865	72 115,00
068030500	006.006	0240	07 01 10	B0 B0	311	02866	50 600,00
<b>Total</b>							<b>185 000,00</b>
<b>Total</b>							<b>12 291 241,00</b>



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

**ANEXO III**  
**CATIVAÇÕES CAPÍTULO 50**

103

Orgânica	Programa / medida	CLASSIFICAÇÃO			FF	Descrição	Projeto	Dotação atribuída	Cativações legais	Dotação líquida de cativações	
		FUNÇÃO	ECONÓMICA								
			Código	AL.							
068030500	006.006	0240	07.01.07	B0.C0	311	Equipamento informático - Outros	02867	24 000,00	3 000,00	21 000,00	
068030500	006.006	0240	07.01.10	B0.B0	311	Equipamento Básico - Outros	02864	38 285,00	4 785,63	33 499,38	
068030500	006.006	0240	07.01.10	B0.B0	311	Equipamento Básico - Outros	02865	72 115,00	9 014,38	63 100,63	
068030500	006.006	0240	07.01.10	B0.B0	311	Equipamento Básico - Outros	02866	50 600,00	6 325,00	44 275,00	
<b>Total</b>									<b>185 000,00</b>	<b>23 125,00</b>	<b>161 875,00</b>



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

**ANEXO IV**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS 2025 POR CCO**

Centro Custo Orgânico		Dotação Atribuída
<b>Direção Geral</b>		<b>49 400,00</b>
1.01	AA	14 650,00
1.02	NH	150,00
1.03	EH	6 550,00
1.04	GQ	20 000,00
1.05	MT	8 050,00
<b>Direção Financeira</b>		<b>145 500,00</b>
2.01	DF	650,00
2.02	FC	6 000,00
2.03	AD	57 600,00
2.04	PS	81 250,00
<b>Direção Técnica</b>		<b>219 050,00</b>
3.01	DT	3 800,00
3.02	NV	12 000,00
3.03	OC	56 750,00
3.04	QP	76 900,00
3.05	HI	20 250,00
3.06	GM	16 600,00
3.07	CD	3 200,00
3.08	BH	29 550,00
<b>Direção de Apoio</b>		<b>504 600,00</b>
4.01	SC	650,00
4.02	SP	2 100,00
4.03	IT	154 800,00
4.04	IM (inclue CAT)	347 050,00
<b>Direção de Documentação</b>		<b>506 300,00</b>
5.01	GI	400,00
5.02	SI (inclue RLS e CAT)	487 700,00
5.03	DC	6 000,00
5.04	CR	12 200,00
<b>Investimento</b>		<b>561 280,00</b>
6.01	INFRAESTRUT.	470 000,00
6.02	PROJECTOS	91 280,00
<b>Verba Comum</b>		<b>9 880 281,00</b>
7	VC	9 880 281,00
<b>TOTAL (em execução)</b>		<b>11 866 411,00</b>
<b>Reserva</b>		<b>189 830,00</b>
9	RES	189 830,00
<b>TOTAL</b>		<b>12 056 241,00</b>